

## RESOLUÇÃO DPG Nº 174, DE 02 DE JUNHO DE 2022

*Retira a atribuição de Defensoria Pública de Apucarana*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da distribuição de atribuições na Comarca de Apucarana;

**CONSIDERANDO** a designação da Defensora Pública *Renata Miranda Duarte* como titular da 4ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância da membra afetada pela modificação proposta;

**CONSIDERANDO** o pedido de vistas pela Presidência do Conselho Superior, na qualidade de Defensor Público-Geral, conforme Protocolo nº 18.920.860-0;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retirar temporariamente a atribuição da Defensora Pública **RENATA MIRANDA DUARTE**, lotada na Comarca de Apucarana, para atender processos na fase do Plenário do Tribunal do Júri, exceto nos casos em que já houve o sorteio de jurados.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao174RetiraatribuicaoodeDefensoriaPublicadeApucaranaTribunaldJuri.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 02/06/2022 14:57.

Inserido ao protocolo **18.920.860-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 02/06/2022 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**72630b1061046d3692782eeba0e3087.**